Ofício GP N.º 0125/2024

Coronel Fabriciano, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei para discussão e apreciação pelos ilustres Vereadores. Nos termos das justificativas anexas, esclarecemos que tal projeto versa sobre a alteração da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023, que autoriza ao Poder Executivo municipal para aumentar e a conceder premiação em dinheiro para os vencedores da 4ª edição do Festival Gospel, com o objetivo de estimular o vasto cenário musical gospel de nossa cidade, além de contribuir para uma maior socialização das famílias cristãs locais.

Agradecemos, desde já, o acolhimento da propositura do presente Projeto de Lei, nos colocando à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito de Coronel Fabriciano

Exmo. Sr.
LUCIANO LUGÃO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CORONEL FABRICIANO – MG

Praça Dr. Louis Ensch, n.º 64 – Centro – CEP 35.170-033 – Fone: (31) 3406-7335
Endereço eletrônico:www.fabriciano.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **"*Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências*".**

O presente projeto busca estimular o cenário musical gospel de nossa cidade, que é tão vasto em razão das diversas igrejas evangélicas e católicas que possuem cantores e instrumentistas de grande qualidade, além de contribuir para uma maior socialização das famílias cristãs locais.

Ademais, fomentar festivais desta natureza em nosso município dará maior visibilidade a cultura local, estimulando a música e arte na nossa cidade, através da estimulação da cultura cristã.

A Gestão Novos Tempos realizou exitosamente 3 edições do Festival Gospel, as quais reuniram milhares de fies que louvaram ao Altíssimo Criador, num momento de paz, harmonia e fraternidade.

Na 3º e última Edição do Festival Gospel, realizado em outubro de 2023, a Administração Municipal premiou os 3 primeiros colocados com valores em dinheiro, aos quais estimularão o constante aperfeiçoamento e evolução artística. Deste modo, público e notório que o evento já se tornou tradicional em nossa região.

Se não bastasse isso tudo, destacamos que este tipo de estímulo também contribuirá para promover de forma indireta a cultura da paz e tolerância religiosa, através das diferentes expressões artísticas que acontecerão no Festival Gospel.

Assim, com a possibilidade de estimular a participação por meio do aumento da premiação aos artistas que participarão da 4ª Edição do Festival Gospel de 2024, agregará tanto culturalmente quanto espiritualmente à cidade de Coronel Fabriciano.

Desta feita, considerando a relevância e o interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo colocado em discussão por esta Casa Legislativa, com a sua consequente aprovação.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
Prefeito de Coronel Fabriciano

Praça Dr. Louis Ensch, n.º 64 – Centro – CEP 35.170-033 – Fone: (31) 3406-7335
Endereço eletrônico:www.fabriciano.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.405, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os *caputs* do art. 1°, art. 2º e os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos 03(três) primeiros colocados durante a realização da 4ª Edição do Festival Gospel de Coronel Fabriciano.*
>
> *Art. 2º. A premiação em dinheiro dos três primeiros colocados na 4ª Edição do Festival Gospel de Coronel Fabriciano será:*
>
> *I – Primeiro colocado: R$20.000,00 (vinte mil reais);*
> *II – Segundo colocado: R$10.000,00 (dez mil reais);*
> *III – Terceiro colocado: R$5.000,00 (cinco mil reais)."*

Art. 2º. O inciso I do art. 4º da Lei nº 4.524 de 18 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 4º (...)*
> *I – O Regulamento da 4ª Edição do Festival Gospel de Coronel Fabriciano;"*

Art. 3º. Por Decreto do Executivo esta lei poderá ser regulamentada alterando os valores aqui previstos e outros requisitos para premiação em edições vindouras;

Art. 4º - O regulamento previsto no art. 2º, desta Lei e 4º, da Lei nº 4.524/23, deverá ser aprovado por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da nº 4.524 de 18 de outubro de 2023.

Coronel Fabriciano, 15 de fevereiro de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

Praça Dr. Louis Ensch, n.º 64 – Centro – CEP 35.170-033 – Fone: (31) 3406-7335
Endereço eletrônico:www.fabriciano.mg.gov.br